



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para proferir o novo resultado de Habilitação, relativo ao **CONVITE Nº 20100001 - SEPLAG**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA NO AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA – CE.**

Às nove horas do dia vinte do mês de abril de dois mil e dez, na Central de Licitações do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Estadual Nº 30.106/2010, para divulgação do novo resultado da Fase de Habilitação relativa ao Convite em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros: Maria das Graças Rodrigues, Ana Francisca Marinho Alves, Marcílio Alves de Melo Távora e Luis Eduardo Soares de Holanda. Inicialmente, a Comissão registrou que não houve representação legal das Licitantes e em seguida, embasada no art. 49, da Lei Nº 8.666/93 e na Súmula Nº 473 do STF registrou ainda a anulação parcial do certame, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 063 de 07/04/2010, devido a falha no procedimento referente a fase de habilitação, uma vez que foi consignado na Ata da sessão do dia 12/03/2010 em que foi proferido o resultado de habilitação, a HABILITAÇÃO da empresa VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, quando esta foi INABILITADA por descumprir o que dispõe o subitem 5.2.1 do convite em tela, deixando de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela SEPLAG. Em seguida declarou **INABILITADAS** as empresas: **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão de não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, contrariando o item 5.2.5.1. do Convite; **ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA** em razão de não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, contrariando o item 5.2.5.2. do Convite e **VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o que dispõe o subitem 5.2.1 do Convite, deixando de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela SEPLAG e **HABILITADAS** as empresas: **CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA; KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; DOMO ENGENHARIA LTDA; LL CONSTRUÇÕES LTDA; CJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ZIGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; HIDROMAX LTDA e CONSTRUTORA SV ENGENHARIA LTDA.** O resultado desta fase será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será contado o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por, encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Luis Eduardo Soares de Holanda, que depois de lida e achada conforme segue assinada pela Comissão.

Fortaleza, 20 de abril de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Maria das Graças Rodrigues
Membro

Luis Eduardo Soares de Holanda
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro